



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SC

EDITAL Nº PE 13/2017/2017-CPL/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.006957/2017-53

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, por meio do Setor de Logística e Administração Policial, sediado na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Florianópolis – SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/11/17

Horário: 09h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de aquisição com instalação de materiais de identificação visual interna para o edifício sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina (FLN) e para a nova sede da delegacia de Polícia Federal em Criciúma (CCM), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em dois grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 06 122 2112 2000 0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99901AG17

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio

www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.4. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.6. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. valor unitário e total do item;
- 5.6.2. Descrição detalhada do objeto, conforme tabela do item 1 do Termo de Referência.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.8.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.8.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017);
- 5.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 5.10. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

7.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível. O preço máximo aceitável corresponde ao preço médio constante na tabela do item 1 do Termo de Referência.

7.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.2.3.1.1. comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.3.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.6.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.6.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

7.6.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.6.5.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, e à Qualificação Econômico-Financeira nas condições seguintes:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.3.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.7.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.7.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.8. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão

fiscalizador.

8.9. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl.srsc@dpf.gov.br.

8.11. Os documentos apresentados por anexo, no sistema Compras Governamentais, serão considerados como originais e válidos para todos os efeitos, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, do Decreto 5.450/2005, dispensando-se sua apresentação em original.

8.14. Os documentos inicialmente apresentados por e-mail deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro, efetuada também pelo sistema Compras Governamentais;

8.11.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras,

entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

13.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço é fixo e irrevogável.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

17.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.5. No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.6. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

17.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.11. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

17.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.19. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber:

17.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Multa de até 10%% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o

princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srsc@dpf.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 Agrônômica – Florianópolis/SC, encaminhado, via protocolo a CPL/SELOG/SR/PF/SC.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Superintendência Regional de Polícia Federal em Florianópolis/SC, nos dias úteis, no horário das 09h às 11h30 e das 14h às 17h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência (4398988);

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial (4401520).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MOSELE**,
Superintendente Regional, em 23/10/2017, às 16:47, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de
8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398906** e o código CRC **F8A5909A**.

Referência: Processo nº 08490.006957/2017-53

SEI nº 4398906

Criado por [cleiveane.cdlm](#), versão 6 por [cleiveane.cdlm](#) em 20/10/2017 19:09:03.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SC

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4398988/2017-CPL/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.006957/2017-53

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) trata da aquisição com instalação de materiais de identificação visual interna para o edifício sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina (FLN) e para a nova sede da delegacia de Polícia Federal em Criciúma (CCM), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste TR e em seus Anexos.

1.2. A relação dos itens a serem licitados e suas quantidades são aquelas previstas na tabela abaixo, sendo que as suas especificações técnicas constam neste TR e no Anexo I – Projeto de Programação visual interna dos edifícios sedes da SR/PF/SC e DPF/CCM/SC.

1.3. Com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixou-se como critério de aceitabilidade da proposta de preço a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do item expresso em reais, conforme disposto na tabela abaixo.

Item	MATERIAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	GRUPO 1 (FLN)		GRUPO 2 (CCM)	
			QDE	PREÇO TOTAL MÉDIO	QDE	PREÇO TOTAL MÉDIO CCM
1	Quadro Geral de Ocupação Predial, 100cm x 60cm, alumínio (fl. 9)	R\$ 648,22	1	R\$ 648,22	0	-
2	Quadro de Ocupação por Andar, 60cm x 50cm, alumínio (fl. 10)	R\$ 345,61	9	R\$ 3.110,49	0	-
3	Placas de Porta tipo texto, 25cm x 12,5cm, alumínio (fl.5)	R\$ 47,74	180	R\$ 8.593,20	25	R\$ 1.193,50
4	Placas de Porta tipo pictograma, 20cm x 20cm, alumínio (fl. 5)	R\$ 54,50	75	R\$ 4.087,50	26	R\$ 1.417,00
5	Placas de Porta tipo pictograma, 25cm x 25cm, alumínio (fl. 7)	R\$ 78,34	17	R\$ 1.331,78	0	-
6	Placas Indicativas, 1,2m x 17,5cm, alumínio (fl. 13)	R\$ 252,81	12	R\$ 3.033,72	4	R\$ 1.011,24
7	Murais 1,2m x 1,025m, alumínio (fl. 14)	R\$ 913,10	6	R\$ 5.478,60	1	R\$ 913,10
8	Murais 60cm x 1,025m, alumínio (fl. 15)	R\$ 739,23	1	R\$ 739,23	0	-
9	Painel 80cm x 50cm, alumínio p/ Galeria de Valores (fl. 31)	R\$ 624,00	6	R\$3.744,00	0	-
10	Painel 120cm x 16cm, alumínio p/ Galeria de Valores (fl. 31)	R\$ 405,81	0	-	1	R\$ 405,81
11	Painel 50cm x 35cm, alumínio p/ Galeria de Valores (fl. 31)	R\$ 310,33	0	-	5	R\$ 1.551,65
12	Placa Aérea Para Garagem 30cm x 20cm, polímero (fl. 28)	R\$ 42,00	116	R\$4.872,00	19	R\$ 798,00
13	Totem de Mesa, Acrílico, 40cm x 25cm + 25cm (fl. 19)	R\$ 115,56	9	R\$ 1.040,04	6	R\$ 693,36
14	Totem de Solo, 1,4m x 0,7m, alumínio (fl.18)	R\$ 1.818,45	1	R\$ 1.818,45	1	R\$ 1.818,45
15	Suporte Monitor (Totem eletrônico), aço carbono (fl. 21)	R\$ 1.130,00	2	R\$ 2.260,00	1	R\$ 1.130,00
16	Aviso de Porta 26cm x 6cm, acrílico (fl. 33)	R\$ 28,76	40	R\$ 1.150,40	10	R\$ 287,60
17	Quadros Galeria Permanente, 75cm x 50cm, vidro moldura alumínio (fl. 36)	R\$ 362,50	15	R\$ 5.437,50	10	R\$ 3.625,00
18	Adesivo 12,5cm x 70cm, portas giratórias (fl. 24)	R\$ 25,59	3	R\$ 76,77	0	-
19	Adesivo 12,5cm x 1,7m, NUARM (fl. 25)	R\$ 70,26	1	R\$ 70,26	0	-
20	Adesivo 12,5 x 0,8m, academia (fl.25)	R\$ 33,21	2	R\$ 66,42	0	-
21	Adesivos com texto (5 modelos distintos), 6cm x 25cm (fl. 26)	R\$ 9,39	105	R\$ 985,95	35	R\$ 328,65
22	Adesivos com texto, 7,5cm x 40cm (fl. 27)	R\$ 9,35	20	R\$ 187,00	10	R\$ 93,50
23	Adesivo com pictograma (2 modelos), 15cm x 15cm (fl. 27)	R\$ 9,31	30	R\$ 279,30	10	R\$ 93,10
24	Adesivo 12,5cm de altura p/ porta de vidro, total de 9 metros lineares (fl. 24)	R\$ 385,45	1	R\$ 385,45	0	-
25	Adesivo 15cm x 110cm, porta entrada DPF/CCM (fl. 26)	R\$ 86,73	0	-	1	R\$ 86,73
26	Adesivo 2,5cm x 10cm com numeração (fl. 27)	R\$ 4,13	30	R\$ 123,90	0	-
27	Placa autoadesiva 10cm x 20cm, PVC fotoluminescente de 30h de brilho (fl. 32)	R\$ 39,36	48	R\$ 1.889,28	18	R\$ 708,48
28	Mapa Tátil (fl. 30)	R\$ 1.645,00	1	R\$ 1.645,00	0	-
				R\$ 53.054,46		R\$ 16.155,17
TOTAL					R\$ 69.209,63	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da Necessidade

2.1.1. A aquisição e instalação dos bens em questão visam identificar visualmente as áreas internas do edifício sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina e a nova sede da Delegacia de Polícia Federal em Criciúma. Materiais esses, inexistente em Criciúma e desatualizados na Superintendência, necessários para indicar as direções e nomear os ambientes, buscando orientar visitantes e funcionários, garantindo organização, praticidade, além de tornar esses edifícios mais confortáveis a seus usuários internos e externos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, por se tratar de bens e serviços comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271 de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares a área de competência legal do órgão licitante, não inerentes as categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

3.3. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

4.1. As especificações dos objetos são as constantes no Anexo I – Projeto de Programação visual interna dos edifícios sedes da SR/PF/SC e DPF/CCM/SC.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de instalação dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

5.2. Os bens destinados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina (FLN) devem ser instalados no endereço Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4744, bairro Agrônoma – Florianópolis/SC,

Cep: 88.025-255, conforme descritos no Anexo I – Projeto de Programação visual interna dos edifícios sedes da SR/PF/SC e DPF/CCM/SC.

5.3. Os bens destinados à Delegacia de Polícia Federal em Criciúma (CCM) devem ser instalados no endereço Avenida Centenário, nº 4353, bairro Pio Corrêa – Criciúma/SC – Cep: 88.811-501, conforme descritos no Anexo I – Projeto de Programação visual interna dos edifícios sedes da SR/PF/SC e DPF/CCM/SC.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e correta instalação do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. O custo estimado da presente contratação está especificado item a item, na tabela constante no item 1 deste TR.

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. São obrigações inerentes ao objeto:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues, montados e instalados na Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina e na Delegacia de Polícia Federal em Criciúma nos locais indicados conforme o Anexo I – Projeto de Programação visual interna dos edifícios sedes da SR/PF/SC e DPF/CCM/SC.

8.2.2. Remover do local de montagem e instalação, os materiais de proteção e embalagens, deixando-o em perfeitas condições de limpeza.

8.2.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.2.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.2.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.10. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que

adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.2.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.2.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.2.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.2.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.19. A empresa CONTRATADA deverá observar o disposto no art. 6º da IN nº 01/2010-SLTI/MPOG referente à **sustentabilidade ambiental**.

8.2.20. O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pela Polícia Federal ao órgão de fiscalização do Município, do Estado ou da União.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.4. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.5. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.8. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.9. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada

que:

12.10.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.10.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.10.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ANEXOS

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o Anexo I - Projeto de Programação visual interna dos edifícios sedes da SR/PF/SC e DPF/CCM/SC 4020320.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA, Papiloscopista Policial Federal**, em 23/10/2017, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398988** e o código CRC **BAD6278**.

Referência: Processo nº 08490.006957/2017-53

SEI nº 4398988

Criado por [cleiveane.cdln](#), versão 11 por [cleiveane.cdln](#) em 20/10/2017 18:33:00.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Programação visual interna dos edifícios sedes da SR/PF/SC e DPF/CCM/SC

PPF Luciano Batista de Almeida

Maio de 2017

ÍNDICE

1- Introdução	03
2- Padronização	03
3- Emblema/ Tipografia	04
4- Sinalização Básica SR/PF/SC	05
4.1 PLACAS DE PORTAS:	05
4.11 Placas de porta do tipo texto	05
4.12 Placas de porta do tipo pictograma	05
4.13 Placas tipo pictograma indicativas de andar	07
4.2 ESQUEMA DE INSTALAÇÃO (alturas)	08
5- Quadros de Ocupação	09
5.1 Quadro geral de ocupação predial	09
5.2 Quadro de ocupação por andar	10
6- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL E DESCRITIVAS DE LOCAL	12
6.1 Modelos tipo placa	13
6.2 Modelos tipo mural	14
7- TOTENS	17
7.1 NUMIG/SR	17
7.2 Interior DPF/Criciúma	18
8- TOTENS DE MESA	19
9- TOTENS ELETRÔNICOS	21
9.1 Modelo 01	21
9.2 Modelo 02	22
10- ADESIVOS	24
10.1 Adesivos para portas em vidro	24
10.2 Adesivos para portas, paredes e objetos.	26
11- SINALIZAÇÃO DA GARAGEM FIXADA NO TETO	28
12- MAPA TÁTIL	30
13- GALERIA DE VALORES	31
14- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	32
14.1 Rotas de Fuga:	32
14.2 Sinalização Contra Incêndio	32
15- AVISO DE PORTA	33
16- GALERIA PERMANENTE	34
17- QUANTIDADES DE MATERIAIS	37
18- CONSIDERAÇÕES FINAIS	38

1- INTRODUÇÃO

O Edifício sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina, edificação com aproximados 14 anos de existência, atualmente apresenta uma comunicação visual interna obsoleta, tanto em razão de alterações no fluxograma do órgão, extintos e criados setores, bem como pelo desgaste e abandono de cuidados. Há também um excesso de informações visuais, ocasionadas por improvisos demandados no cotidiano dos trabalhos e antigas campanhas publicitárias, de diversas origens, afixadas em paredes, sem critério algum.

Em outro ponto, na cidade de Criciúma, a recém-inaugurada nova sede da Delegacia de Polícia Federal em Criciúma está desprovida de sinalização interna.

Já conhecedor das dependências da DPF/CCM/SC, por ser sua lotação, mediante missão no edifício sede da SR/PF/SC, entre 05 e 19 de maio de 2017, o PPF Luciano passou também a conhecer melhor o edifício sede da Superintendência, capacitando-se a apresentar o novo projeto de comunicação visual, que objetiva tornar ambos edifícios mais confortáveis a seus visitantes, e dignos de representar o órgão.

2- PADRONIZAÇÃO

O Manual de Identificação e Comunicação Visual elaborado em conjunto pelas divisões de Engenharia e Arquitetura - DEA/CPLAM e de Organização & Métodos - DO&M/CPLAM, da Polícia Federal, foi o ponto de partida. Os padrões estéticos, como tipografia, cores e texturas, foram em tal manual baseados, com a finalidade de manter o padrão visual da Polícia Federal, usado no site, viaturas, fachadas e demais identificações do órgão.

Os pontos por ventura omitidos nesta adequação da sinalização, deverão ser consultados diretamente no Manual de Identificação e Comunicação Visual da Polícia Federal que serviu de ponto de partida. Qualquer ponto divergente entre o proposto neste trabalho e o existente em outro manual de sinalização anterior, mesmo que de origem mais central no órgão, deverá prevalecer este trabalho, por tratar-se de estudo mais específico e, portanto, mais bem adaptado às situações reais dos edifícios da SR/PF/SC e DPF/CCM/SC.

O processo de produção da sinalização sugerida considera principalmente, entre outros pontos, o custo de produção, a ampliação do número de empresas capazes de fornecer os materiais propostos, o que implicaria em maior concorrência para confecção. Sugere-se placas de produção mais simples e baratas, porém com efeito estético semelhante ao padrão do *Manual de Identificação e Comunicação Visual elaborado em conjunto pelas divisões de Engenharia e Arquitetura - DEA/CPLAM e de Organização & Métodos - DO&M/CPLAM, da Polícia Federal*, mas sem a tecnologia de régua removíveis, tecnologia anteriormente aplicada no edifício da SR/PF/SC e DPF/JVI/SC, mas que demonstrou-se subutilizada, uma vez que não é viável a simples substituição de régua para readequação da sinalização, dentre outras coisas, pela modalidade de serviço contratado quando da confecção das placas, que não permite uma manutenção constante, tornando este sistema, o qual é mais caro, tão engessado em termos de mudança no conteúdo da placa quanto uma placa convencional.

3- EMBLEMA E TIPOGRAFIA

Deverão ser seguidas fielmente as orientações contidas no *Manual de Identificação e Comunicação Visual elaborado em conjunto pelas divisões de Engenharia e Arquitetura - DEA/CPLAM e de Organização & Métodos - DO&M/CPLAM, da Polícia Federal*, em seus itens 01 e 02 (entre páginas 04 e 08 da versão anexada).

Não deve-se alterar o Emblema da Polícia Federal em nenhuma hipótese, pois trata-se de um símbolo da Polícia Federal, conforme definido pela portaria nº1.204/99 do Departamento de Polícia Federal de 16/12/1999, tendo o seu uso e disponibilização regulamentado pela instrução normativa nº 05/99 do Departamento de Polícia Federal de 14/12/1999 (trecho extraído do Manual de Identidade Visual e Regras de Aplicação da PF).

4- SINALIZAÇÃO BÁSICA SR/PF/SC

4.1 placas de portas:

São divididas em dois tipos, o primeiro apenas com texto, e o segundo com pictogramas que visam uma identificação rápida, em alguns pontos personalizada, valorizando os setores, mas sempre atingindo quaisquer usuários, independente de alfabetização ou idioma.

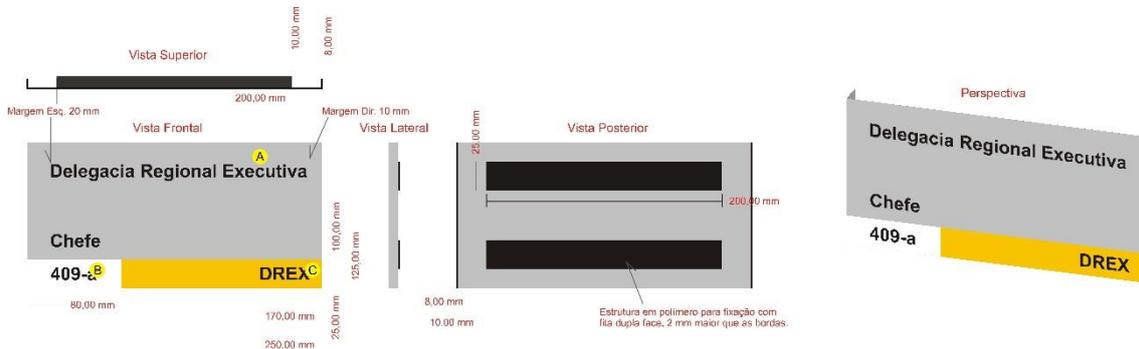
Confeccionadas em chapa dobrada de alumínio anodizado fosco, de espessura 1,5 mm (chapa 16 GSC), com fixação predominantemente usando fita dupla face e gráficos em vinil recortado a laser. Deverão ser afixadas com altura de 1,5 metros da parte inferior da placa ao piso.

Conforme imagens abaixo, terá uma dobra que gerará uma face de 08mm ao longo de suas laterais, com propósito de aumentar sua rigidez e complementar visualmente. Possuirá uma estrutura em polímero com espessura de 10mm (em preto no desenho) que causará uma ilusão de afastamento da superfície onde será afixada.

Os campos cujo círculos amarelos indicam (círculos A, B e C), deverão ser preenchidos conforme tabela excel anexa, elaborada por Carolina, Secretária SELOG/SR/PF/SC.

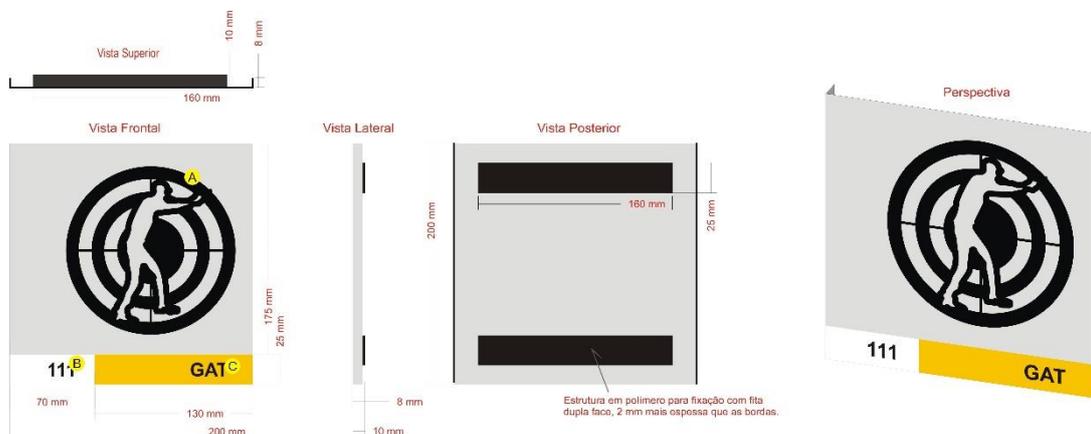
4.11 Placas de porta tipo texto

Com dimensões de 250mm de largura por 125mm de altura:



4.12 Placas de porta do tipo pictograma

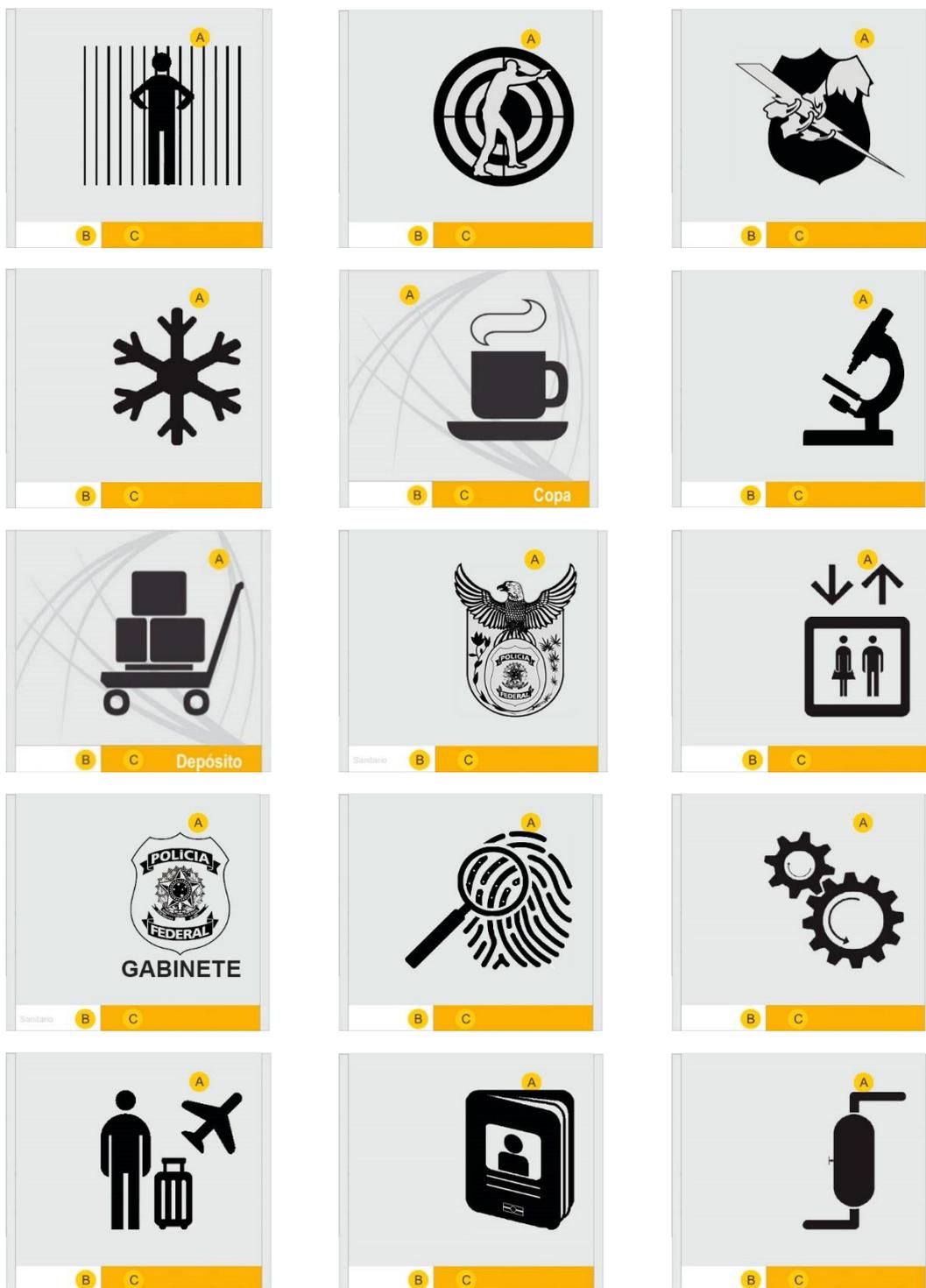
Com dimensões de 200mm de largura e 200mm de altura:



O preenchimento dos campos A, B e C de cada um dos pictogramas a serem utilizados, bem como as quantidades, descritos em tabela anexa.

As placas de pictogramas diferenciam das originais do manual adaptado por ter todos os campos alfanuméricos (B e C) com tipos na cor preta, aumentando o contraste.

Exemplos de pictogramas:





Os pictogramas acima foram extraídos do **Manual de Identificação e Comunicação Visual** elaborado em conjunto pelas divisões de Engenharia e Arquitetura - DEA/CPLAM e de Organização & Métodos - DO&M/CPLAM, da Polícia Federal, ou criados de acordo com a necessidade visualizada nos edifícios, e os que foram criados possuem a disposição de quem venha a produzir as placas, os arquivos vetoriais .cdr.

4.13 Placas tipo pictograma indicativas de andar

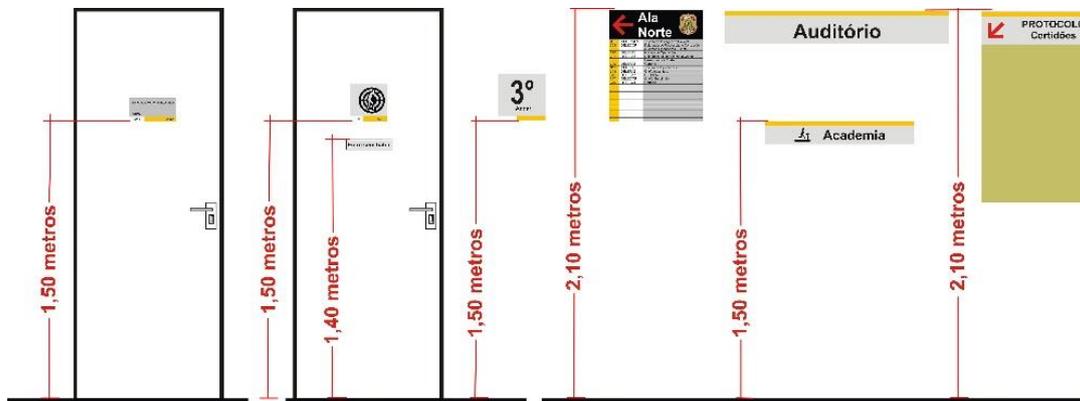
Com dimensões de 250mm de largura e 250mm de altura:

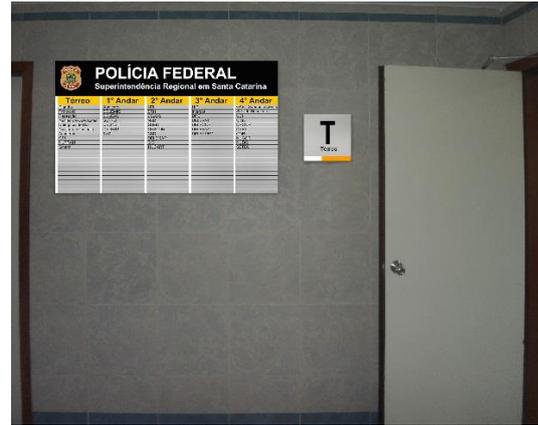
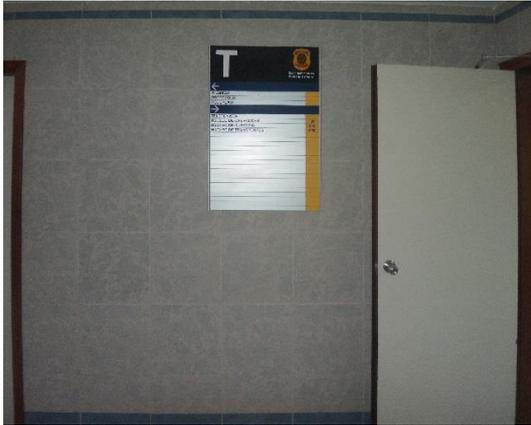
Serão instaladas de frente as saídas dos elevadores, indicando o andar em que se encontra.



4.2 Esquema de instalação (alturas)

Respeitadas as exceções descritas neste documento, as alturas de fixação da sinalização seguirão o seguinte esquema:





Imagens da situação atual, e proposta.

Por tratar o andar térreo de alocações com acesso controlado pela recepção, que está próxima, e o serviço de plantão, dispensa-se as indicações de salas dos setores e direções, logo haverá apenas este quadro geral de ocupação predial, e não haverá mais o quadro separado de andar.

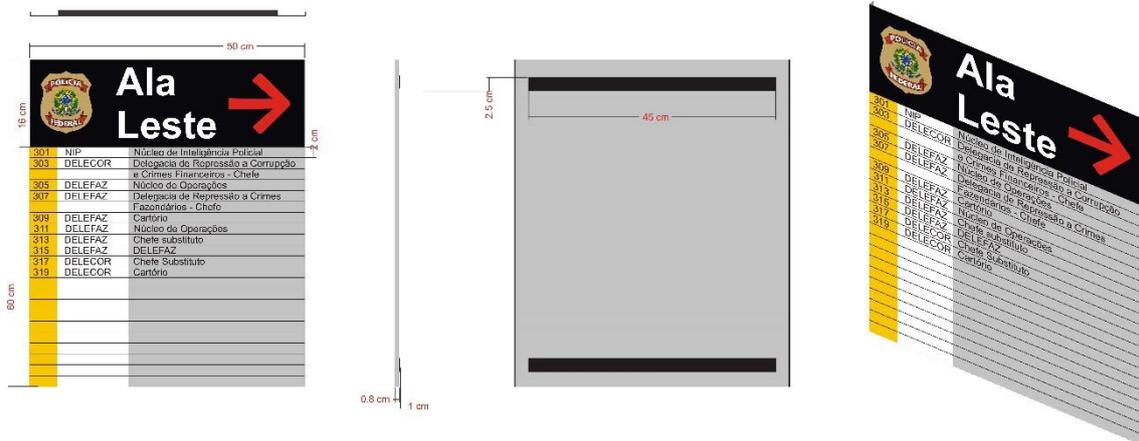
5.2 Quadro de ocupação por andar

Totalizando 9 (nove) unidades, 1º, 2º, 3º e 4º andares terão em frente aos elevadores sociais tal quadro, onde, diferentemente da sinalização atual, trará o conceito de alas norte e leste, para diferenciar assim partes do mesmo andar do edifício, facilitando a localização do visitante e indicação de lugar por aqueles que venham a orientar sua visita.

Ao contrário dos demais andares, no primeiro haverá apenas um quadro de ocupação, relativo a Ala Leste, pelo fato de os serviços ocupantes da Ala Norte daquele andar não terem acesso franqueado via elevadores sociais.



Os quadros deverão ser afixados em uma altura de 2,10 metros do topo ao piso, dispostos de acordo com a ala em que indicam.



Possuindo três colunas, número de sala, sigla do setor e descrição, quando a descrição ocupar mais de uma linha, o campo relativo nas colunas número e sigla saltará espaços equivalentes.

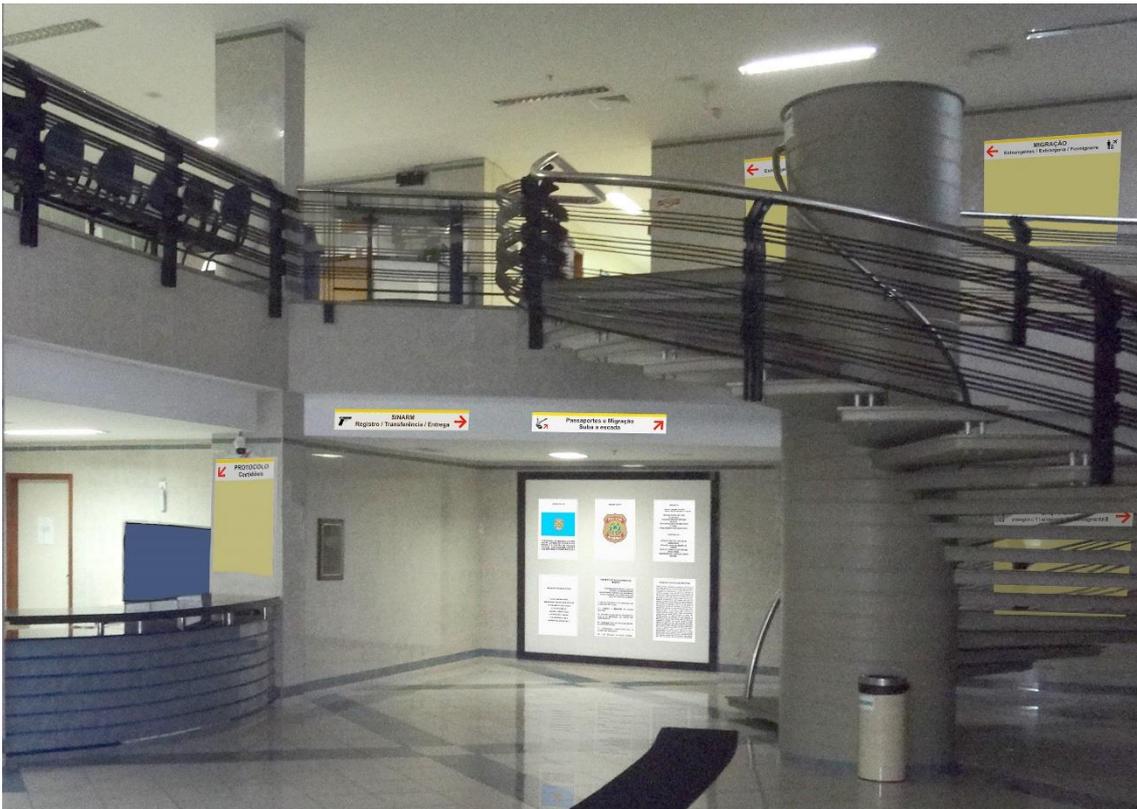
Serão descritas no quadro de andar apenas salas com acesso direto ao corredor da ala indicada, devendo omitir salas internas a outras salas.

A sequência numérica das salas deverá ser o critério de posição no quadro.

6- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL E DESCRITIVAS DE LOCAL

Haverá placas de sinalização direcional indicando nos andares, logo após saída do elevador privativo de funcionários e de serviço, a fim de propiciar imediata noção de posição. Frente aos elevadores sociais, nos andares, já haverá tal indicação embutida no quadro geral de andar.

Em áreas de fluxo de público externo, como hall de entrada, setor de migração e hall em frente ao auditório, serão posicionadas placas aéreas e murais com placas no seu cabeçalho, exercendo simultaneamente função direcional e informativa, além de organizar dados atualmente afixados aleatoriamente pelas paredes.



Acima imagem do hall de entrada com sinalização proposta, inclusive quatro dos murais, Protocolo, Sinarm, Migração e Passaporte, sendo os dois últimos citado no andar superior.



Na página anterior, imagens com o detalhe dos murais de Imigração e Passaporte, antes e depois. Além de organizar informações relativas ao serviço em quadro de cortiça, direciona o usuário do serviço ao setor.

Tanto os murais quanto as placas aéreas (indicativas ou descritivas) serão fixados a uma altura de 2,10 metros do topo ao piso, exceto em locais como o gesso sob mezanino do hall de entrada, onde deve ocupar o meio do espaço, conforme imagem acima, com placas indicativas do NUARM e Passaporte/Imigração.



É essencial um regramento limitando o uso de cartazes e recados em paredes, bem como limpeza de qualquer estrutura que não tenha utilidade, como o caso do painel desativado de senhas acima da recepção da migração, sob pena de a sinalização interna não causar o efeito desejado.

Ao aplicar o emblema da PF ao lado da placa descritiva do local “recepção”, torna implícita a mensagem de que “você está no Departamento de Polícia Federal”, tornando desnecessário tais recados afixados, e mais apropriada, elegante.

6.1 Modelos tipo placa:

Com processo de produção e materiais idênticos placas portas e quadros indicativos de andar, terão 1 metro de largura e 17,5 centímetros de altura. A faixa de 2,5 centímetros, ao longo da borda superior, terá coloração amarelo escuro, com para buscar a atenção do transeunte.

Quantidades e desenhos destinados ao prédio da Superintendência:

1 – Indicativa Ala Leste, 03 unidades;

2 – Indicativa Ala Norte, 03 Unidades;



3 – Descritiva Auditório, 01 unidade;

4 – Indicativa Auditório, 01 unidade;



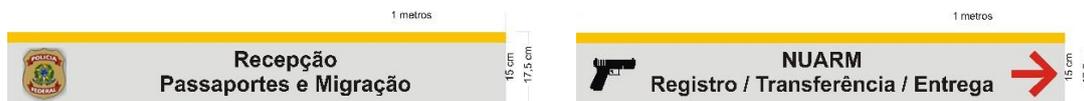
5 – Indicativa Passaporte/Imigração, 01 unidade;

6 – Descritiva Recepção, 01 unidade;



7 - Descritiva Recepção Passaporte e Imigração, 01 unidade e

8 – Indicativa NUARM, 01 unidade.



Quantidades e desenhos destinados ao prédio da PF em Criciúma:

9 – Descritiva Recepção, 01 unidade;

10 – Indicativa Mezanino, 01 unidade;

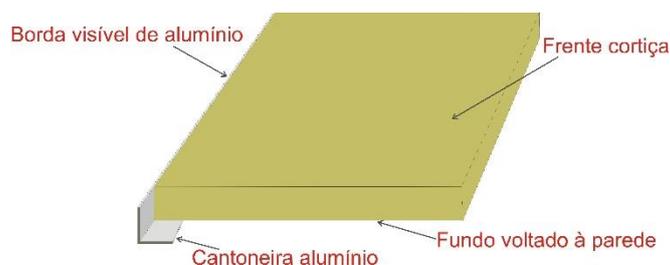


11 – Descritiva Entrada, 02 unidades;



6.2 Modelos tipo mural

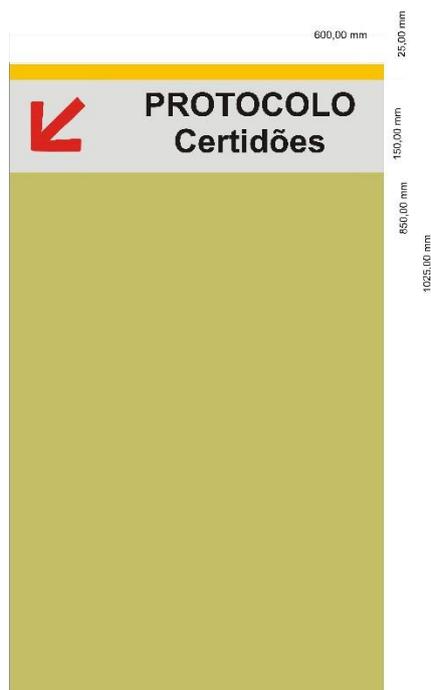
De processos e materiais idênticos as placas de portas e quadros indicativos de andar, porém com fixação diferenciada. Sem as dobras nas laterais para gerar a face lateral de 8mm, será fixada sobre estrutura do quadro de cortiça descrito no desenho abaixo:



6.21 – 06 Unidades de 1,2m por 1,025m, sendo 03 unidades com seta indicativa e dizeres relativos ao NUARM, Passaporte e Imigração e 03 unidades genéricas, simplesmente com dizer “Avisos”.



6.22 – 01 Unidade com medidas de 0,6 metro por 1,025 metro, com seta indicativa e o dizer “Protocolo”.





Imagens de aplicações da sinalização próximo elevadores privativo e de serviço.

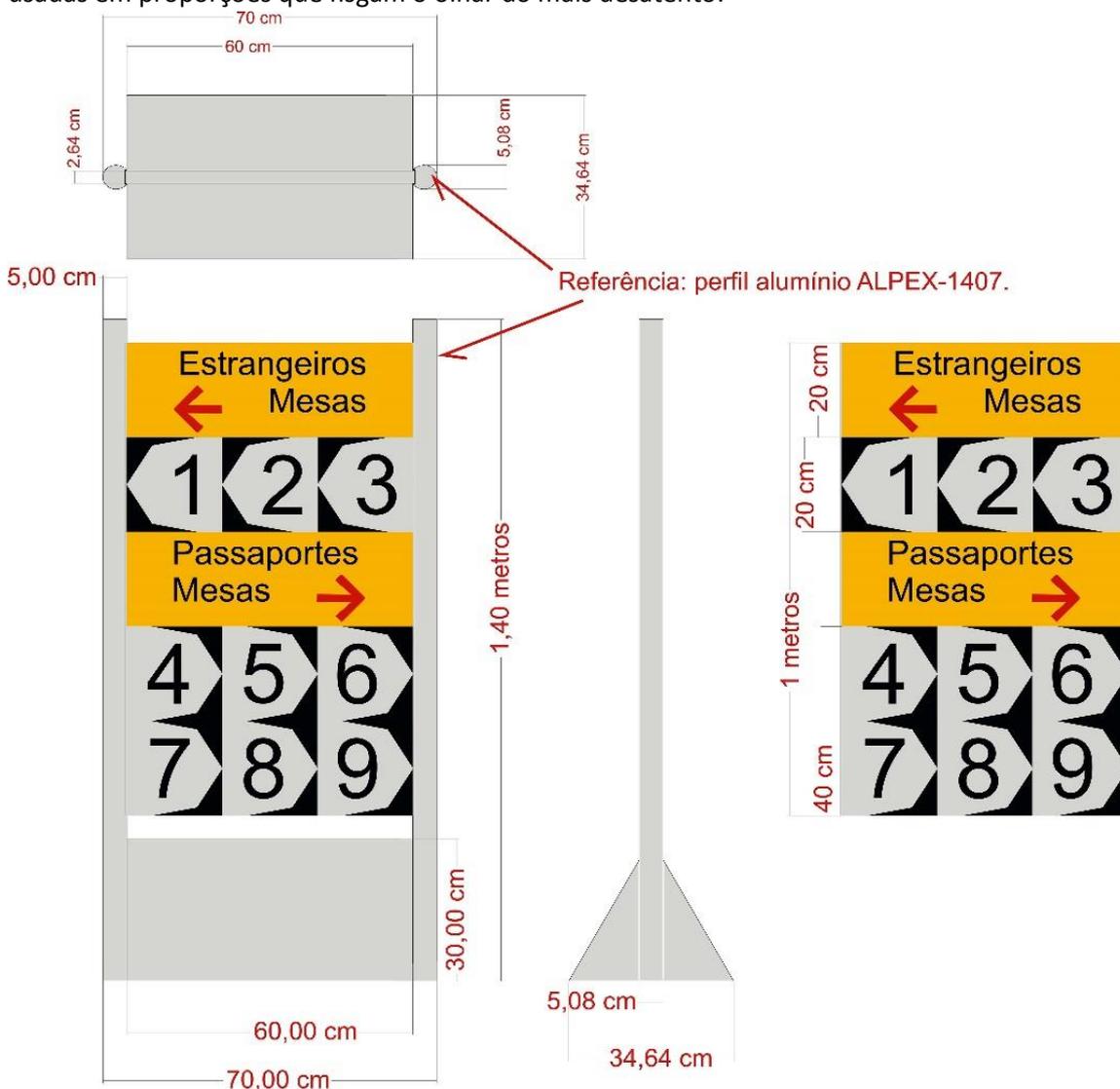
7- TOTENS

Na inexistência de suporte do próprio ambiente, como paredes e portas, para afixar a comunicação de algo imprescindível ao fluxo de pessoas no local, torna necessário erigir estrutura própria de suporte para a comunicação visual.

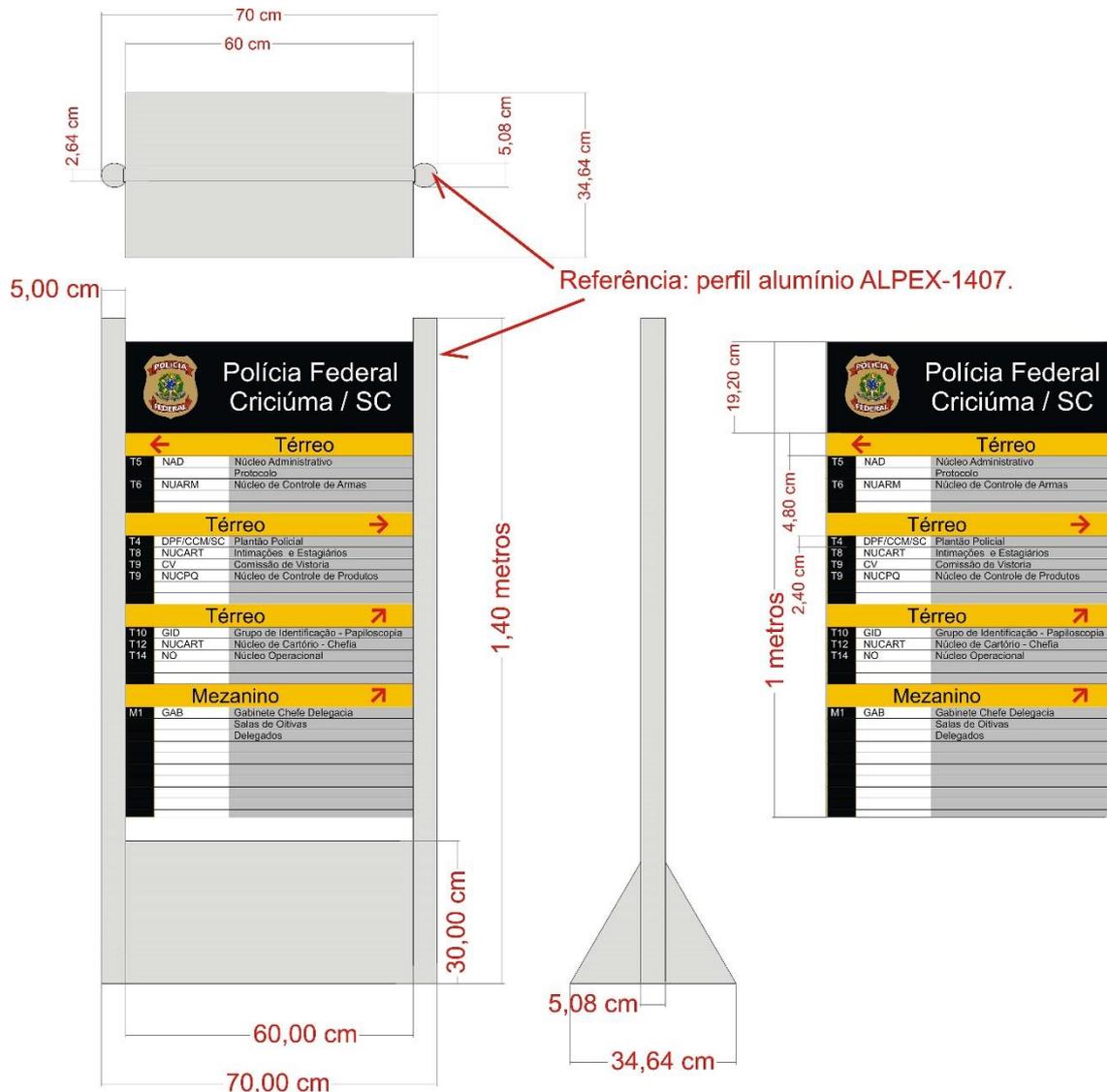
Foram identificados dois lugares cujo o uso de totens é necessário:

7.1 NUMIG/SR: Peculiar fato ocorre no ambiente de espera aos atendimentos de estrangeiros e passaporte. Contrário ao normal nos atendimentos ao público similares, como estabelecimentos bancários, DETRAN's, supermercados, onde o usuário ao adentrar o local de espera já visualiza os guichês de atendimento, permitindo-lhe um mapeamento mental do espaço, e preparo para dirigir-se rapidamente ao exato local anunciado no painel (número de guichê, caixa), nossos usuários não visualizam onde serão atendidos, por serem salas diferentes a espera e o atendimento.

Para tanto foi concebido um totem, que disposto logo na estrada da sala de atendimento, com diagramação intuitiva, sem elementos alheios a tarefa de direcionar a mesa procurada, e com cores, embora as mesmas do restante da comunicação visual do edifício, usadas em proporções que fixam o olhar do mais desatento:



7.2 Interior DPF/Criciúma: Ao ser franqueado acesso ao interior da Delegacia da PF em Criciúma pela recepção, seja depoente, visitante, ou requerente de serviços de polícia administrativa, a pessoa ao passar pela primeira porta de acesso as comissões depara-se com várias portas idênticas, voltadas a um espaço vazio de espera, tornando ao desconhecedor do local, um verdadeiro labirinto. Diante das dimensões do espaço, e afastamento frontal entre a porta de acesso e qualquer parede ou pilar, torna necessário ali um totem direcional:



Materiais de produção:

Estrutura em alumínio anodizado fosco e placa em alumínio, igualmente anodizado e fosco, em vários pontos exposto, com adesivos em vinil amarelo escuro, preto, branco, e emblema da PF também em vinil. Dimensões e arte disponível em arquivo vetorial.

Quantias:

- 01 unidade para NUMIG/SR;
- 01 unidade para DPF/CCM/SC.

8- TOTENS DE MESA

Estruturas para afixação em cantos de estações de trabalho que necessitam de identificação numérica.

Em acrílico cinza claro (cor similar a do alumínio anodizado fosco), adesivos em vinil, com cada uma das duas faces medindo 40cm de altura por 25cm de largura, com grafias e detalhes conforme desenho abaixo e com original em formato .cdr disponibilizado.



Quantidade:

SR: 09 unidades (do nº 1 ao 9);

CCM: 06 unidades (do nº 1 ao 6).



Imagens com as condições atuais e simulação da aplicação. Lembrando sempre da necessidade de retirar outros cartazes existentes, ou elemento que poluam visualmente, causando dificuldade à compreensão da sinalização.

9- TOTENS ELETRÔNICOS

Usados para o chamamento de requerentes de passaportes e estrangeiros às mesas de atendimento, os monitores atualmente utilizados na SR/PF/SC e DPF/CCM/SC ocupam móveis improvisados, volumosos e inadequados, especialmente, quanto a ventilação do CPU alocado e posição diante do público.

O sistema atual utiliza de monitores com 42" de diagonal visual, sugere-se tamanho menor, mas propõe-se estrutura que comporte diversos tamanhos.

Outro fator considerado, o ergonômico, direciona para uma altura de tela 40% acima da atual na SR, que está em aproximados 1,07 metros do centro ao solo, devendo subir para 1,50 metros. Diante desse ajuste o usuário poderá enxergar a tela por cima dos demais que aguardam sentados à sua frente.



Ajustando a posição do monitor, as cadeiras poderão ser dispostas de forma a melhorar o conforto e otimizar o espaço.

O conforto, sobretudo, virá de uma disposição onde as pessoas não precisem mais sentar de frente umas às outras, nem passar por esse “corredor polonês” psicológico, preservando a sensação de intimidade em um ambiente habitado por desconhecidos.

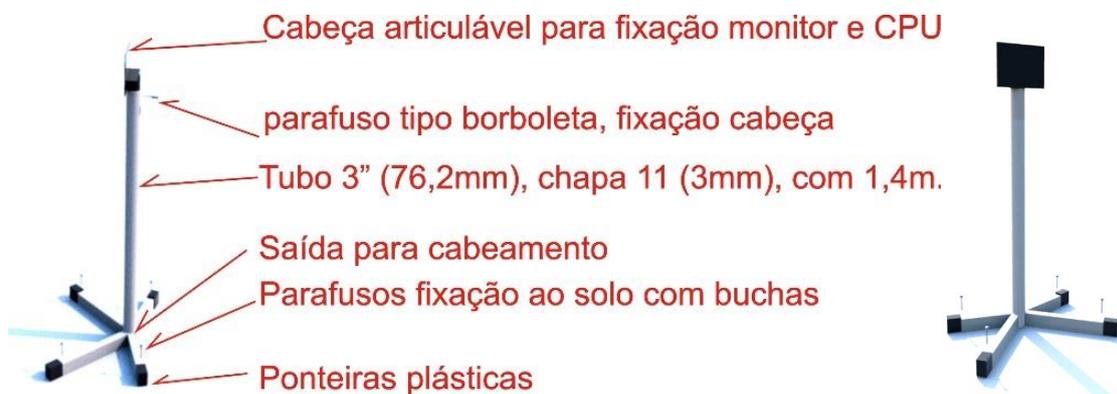
Solução:

Modelo 01 – especificações e modo de produção:

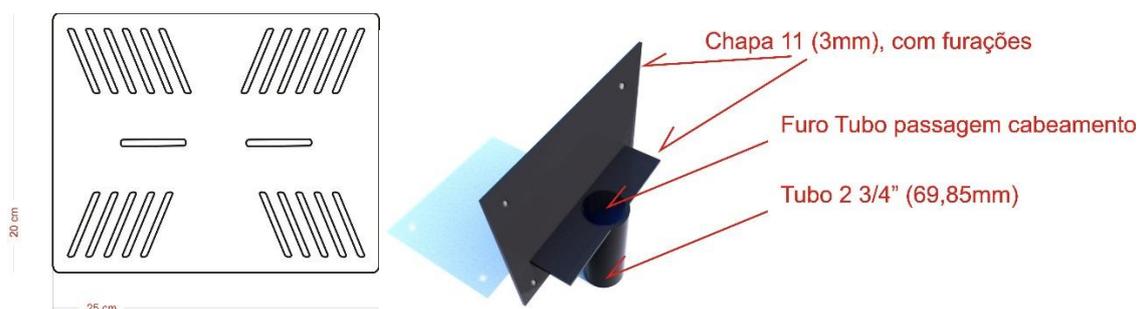


Entre os computadores existentes na SR, estão o de modelo DELL D08U, com dimensões reduzidas (17cm X 20cm X 4cm), o seu CPU pode ser alojado atrás de monitores, como nas imagens acima, sendo que em alaranjado, e fixado por presilha plástica, no modelo sugerido.

A estrutura a ser produzida, será em aço carbono galvanizado, e pintura eletrostática cinza clara no corpo, e preta na cabeça de fixação do monitor. Existirão furações nos pés, para aparafusar ao piso.



A cabeça de fixação do monitor deverá permitir a fixação de diversos modelos de monitores, para tanto, diversas perfurações são necessárias. Abaixo, à esquerda, desenho esquemático dos furos na chapa:

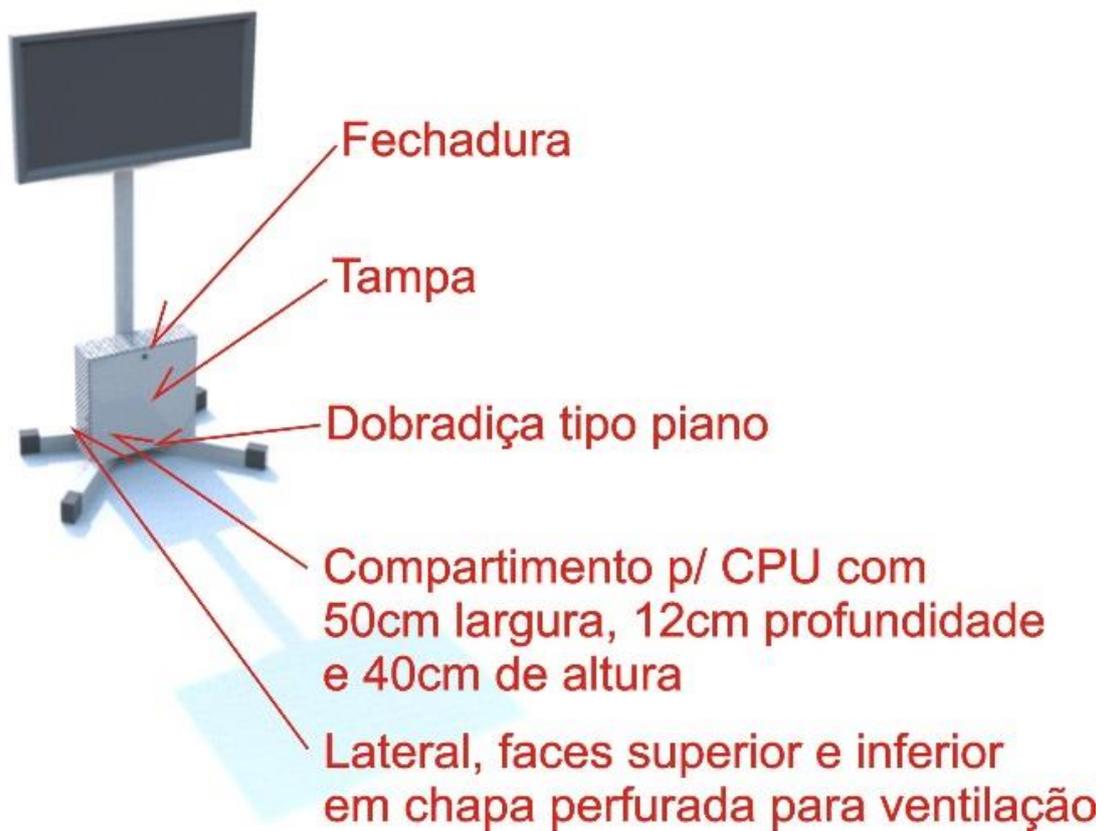


A cabeça de fixação, composta por tubo de 2 $\frac{3}{4}$ ”, com parede de espessura mínima de 2mm, e 15 cm para adentrar ao tubo do corpo da estrutura, permitindo giro do monitor, o qual será controlado por parafuso, tipo borboleta, em rosca (porca) soldada ao corpo da estrutura principal, conforme desenhos perspectivos anteriormente demonstrados. As extremidades do tubo deverão permanecer abertas para passagem do cabeamento até próximo ao solo.

A furação servirá ao atarraxamento do monitor (tela), bem como a passagem de presilhas em nylon que fixarão o CPU.

Modelo 02 – especificações e modo de fabricação:

Para o caso de indisponibilidade do CPU acima indicado (DELL D08U), ou similar, há a possibilidade de adicionar compartimento para CPU’s maiores, como os de diversos computadores já obsoletos ao trabalho policial/cartorário existentes na superintendência, no entanto o custo adicional de tal compartimento, pode não justificar esta escolha.



Quantias: 02 unidades (do modelo escolhido) para SR/PF/SC e 01 unidade para Criciúma.

10- ADESIVOS

10.1 Adesivos para portas em vidro

Adesivos vinílicos com cola, gravados de forma invertida, fazendo com que a imagem esteja corretamente visível externamente.

Afixado a uma altura de 1,5 metro do topo ao piso, terá coloração predominantemente cinza claro (tom do alumínio anodizado fosco) e amarelo escuro, este último, melhor definido em arquivo .cdr fornecido.

10.11 Porta Giratória de entrada.



Antes e depois da porta giratória. Inclusive retirados adesivos antigos, logomarca de fabricante, em prol da limpeza visual.

10.11-a – Adesivo para folhas de vidro da porta giratórias da entrada. Quantidade, 03 unidades com 12,5cm de altura por 70cm de largura:



10.11-b – Adesivos para complementar o entorno da porta giratória. Altura de 12,5cm, e comprimentos variados. Soma-se, e demonstra-se na tabela final de quantidades os metros necessários.



10.12 Porta em vidro do NUARM



(imagem acima, apenas ilustrativa, abaixo com o nome correto do setor)

Com informações estampadas no adesivo de forma sucinta, dispensa-se os cartazes improvisados.

Quantia: 01 unidade com 12,5cm de altura por 1,70cm de largura (para posterior divisão em 2 partes):



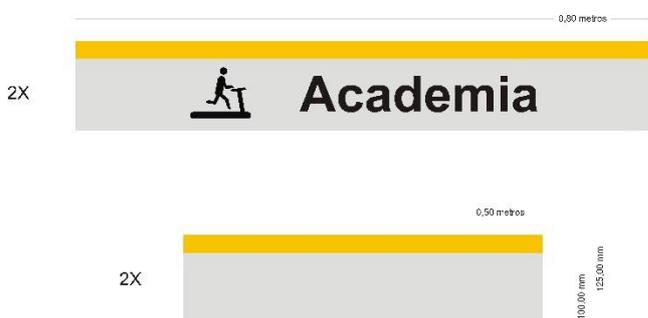
10.13 Porta em vidro entre auditório e migração

Adesivo para folhas de vidro próximo balcão migração. Com 12,5cm de altura, sendo 10cm em cinza claro e 2,5 cm em amarelo escuro. Quantia inclusa na tabela de quantidades.

10.14 Porta Academia.

02 unidades com 80 cm por 12,5 cm, com pictograma e nome do setor:

Restante, para os vidros fixos, com 12,5 cm de altura:



10.2 Adesivos para portas, paredes e objetos.

Adesivos vinílicos com cola. Aplicáveis diretamente sobre portas, paredes e mobiliário.

Quanto aplicados em porta e paredes devem priorizar a altura de 1,4 metros do topo ao piso. Conforme ilustração seguinte do uso do adesivo “Apenas Pessoas Autorizadas” nas portas do elevador e do corredor.



Modelos e Quantias:

1- Entre sem bater. Quantia, 30 unidades SR e 10 CCM;



2- Manter fechado. Quantia, 30 unidades SR e 10 CCM;



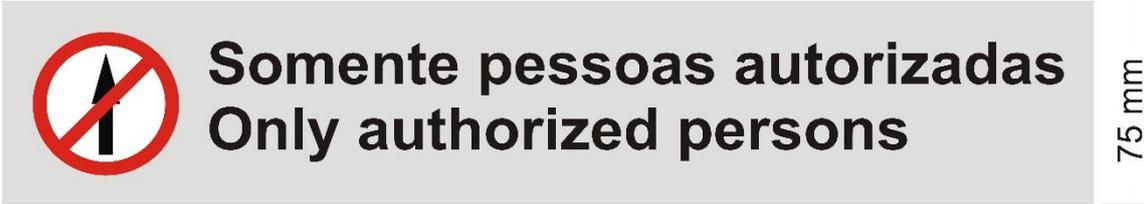
3- Mantenha fechado, ar condicionado. Quantia, 40 unidades SR e 15 CCM;



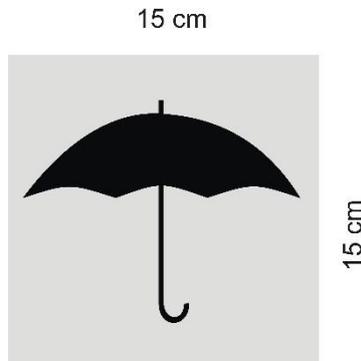
4- Óculos e abafadores. Quantia, 5 unidades para SR;



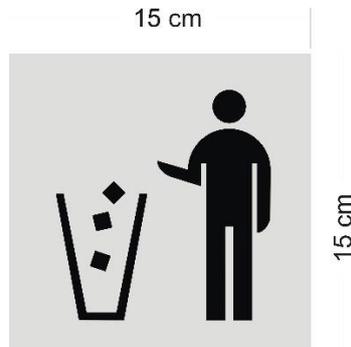
5- Apenas Pessoas autorizadas. Quantia 20 unidades SR e 10 CCM;



6- Guarda chuvas. Quantia 5 unidades SR e 5 CCM;



7- Lixeira. Quantia 25 unidades SR e 5 CCM;



8- Numeração de Sala. Apenas adesivo de 2,5 cm de altura por 10 cm de largura, cinza claros, apenas com a numeração da sala em tipografia preta, para fins de identificação da chave, este tipo em especial, deve ser colocado próximo à fechadura, inclusive em portas de vidro e de armários. Quantia, 30 unidades.

11- SINALIZAÇÃO DA GARAGEM FIXADA NO TETO

Na garagem dos andares térreo e subsolo, as vagas passam a ser endereçadas com letra e número, sendo a letra “T”, indicativa de vaga no térreo, e a letra “S”, no subsolo. As placas deverão ser confeccionadas em acrílico ou poliestireno branco (leitoso), de no mínimo 4mm de espessura e com revestimento em vinil cinza claro, parcial ou total, com medidas totais de 30cm x 20cm, com furações acima e rasgos laterais de 20mm por 4mm para passagem de liga de borracha, afixadas com fio de nylon transparente ao teto, com ganchos conectando à placa, tornando as placas facilmente removíveis para manutenção e alteração das informações de ocupação, deverão ter altura de fixação baseada na altura dos portões de entrada dos respectivos andares.



Acima imagem ilustrando a aplicação sobre as vagas.

11.1 Modelo de placa de garagem 1, para vagas exclusivas:

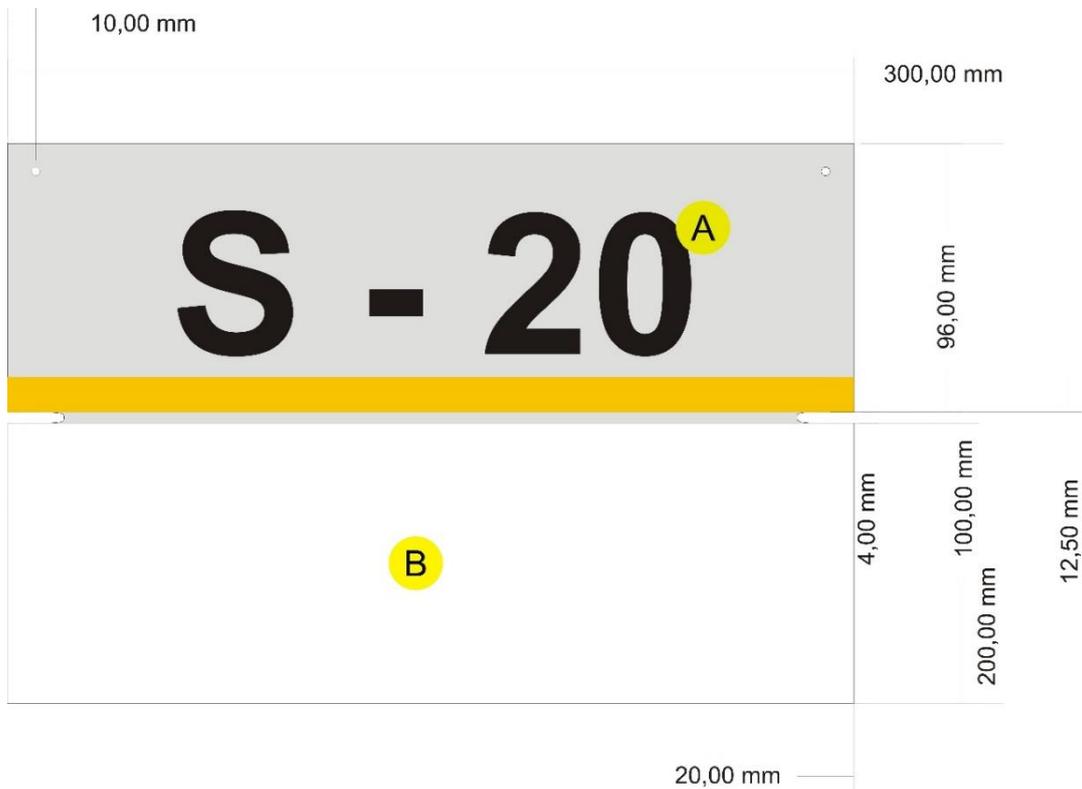
Totalmente revestidas em vinil adesivo, conforme imagem seguinte, na metade superior constará o endereçamento da vaga, e na metade inferior a destinação.

Vagas destinadas a cadeirantes, grávidas, ou similar, deverão usar tal modelo.

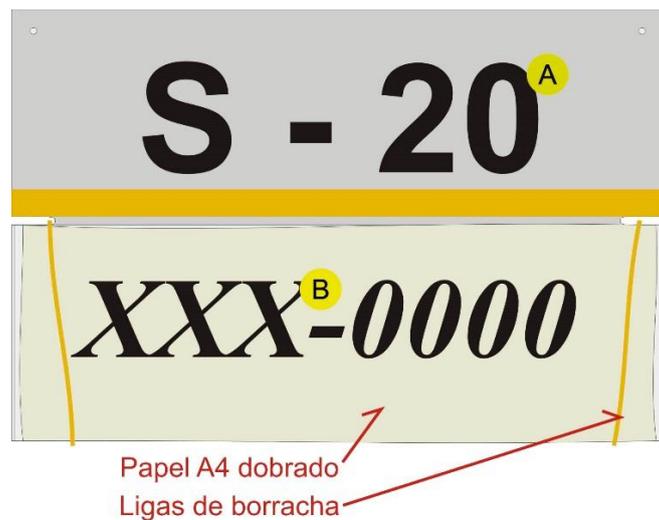


11.2 Modelo de placa de garagem 2:

Metade superior revestida em vinil, com endereçamento da vaga, e metade inferior na cor branca e acabamento liso, primário do material da placa, destinado ao uso de pincel do tipo quadro branco, ou fixação por meio de ligas de borracha de papel A4 impresso com a placa do veículo, ou outra característica do ocupante da vaga.



Simulação do uso de papel A4 impresso, dobrado ao meio e fixado por ligas de borracha:



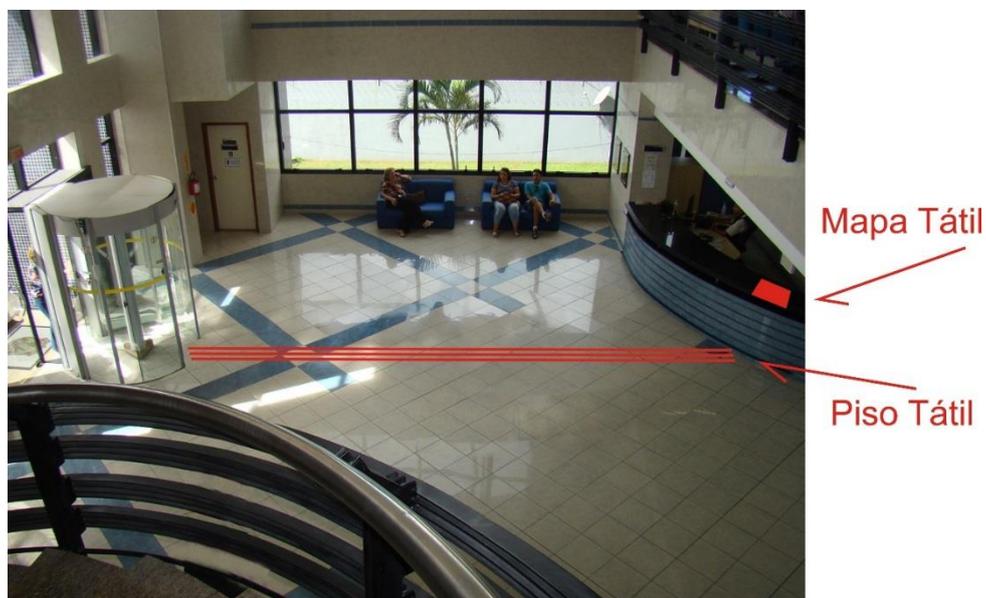
Quantias (somados ambos modelos):

SR 116 unidades;

CCM 19 unidades.

12- MAPA TÁTIL

O lugar indicado para instalação do mapa tátil é o tampo do balcão da recepção. Tal opção é a mais econômica e funcional. Econômica por dispensar a confecção de estrutura própria de apoio para o mapa, e funcional por estar já na recepção, local adequado para complementar, via recepcionista, informações porventura não inseridas no mapa, e já acessível caso o atendimento desejado seja mesmo o da orientação humana.



13- GALERIA DE VALORES

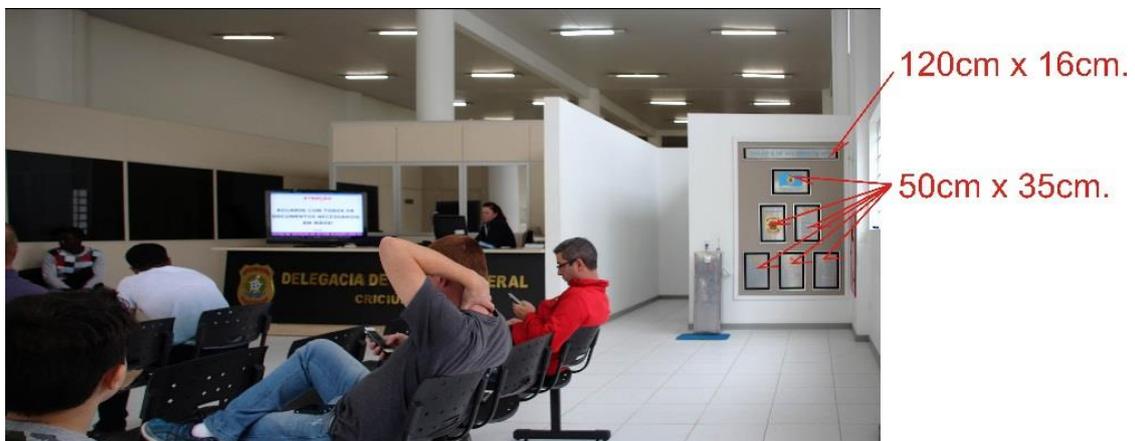
13.1 SR/SC

Para aplicação na SR/SC, deve seguir a configuração 01 contida no manual de identidade visual da PF, em sua página 36, inclusive em formatos e tamanhos das placas.

O edifício da SR/PF/SC possui um espaço já com esta destinação no hall de entrada, com molduras medindo 2,1 m x 2,15m aproximadamente, o que é compatível com o modelo pré-determinado.

13.2 Criciúma

No ambiente da Delegacia em Criciúma, faz-se necessária confecção de quadros, nos moldes e materiais das placas de portas e de andares, ou seja, com dobras nas extremidades com 8mm e afastamento da parede, para substituição das atuais, desgastadas.



Quantias:

Superintendência:

6 placas em modelo descrito pelo **Manual de Identificação e Comunicação Visual - DEA/CPLAM e DO&M/CPLAM.**

Criciúma:

1 Placa 120 cm x 16 cm e

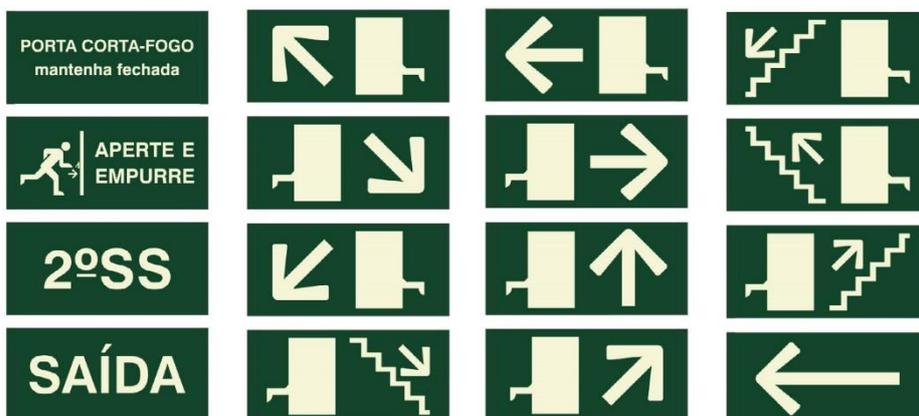
5 Placas de 25 cm por 50 cm;

14- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

14.1 Rotas de Fuga:

Com pictografia e cores definidos na página 33 do manual base deste trabalho, e reproduzida abaixo. Deverá ter dimensões de 20cm por 10 cm, porém confeccionadas em vinil de PVC fotoluminescente de 30 horas de brilho, contendo adesivo em seu verso, tornando aplicável diretamente sobre portas e paredes.

A instalação deverá ser criteriosa, considerando as melhores posições para visualização. A atual tem coloração inadequada, que não se destaca da pintura nas paredes das escadas, e estão em locais pouco visíveis. Chama-se ainda a atenção que há placas indicando o andar frontalmente a que adentra as escadas, mas que não estão frontais a quem transita pela escadaria e deseja identificar o andar a que a porta de saída corresponde.



Quantia:

SR/PF/SC: 48 placas;

DPF/CCM/SC: 18 placas

14.2 Sinalização Contra Incêndio:

Considera-se adequada a sinalização atual, não sendo necessária alteração.

15- AVISO DE PORTA

Com a finalidade de regular as entradas em salas cujas atividades em andamento não convenham ser interrompidas, como oitivas, reuniões, ambientes de análise ou perícia de provas, foi concebido o aviso de porta com as especificações abaixo:



- Estrutura em acrílico (não usar poliestireno);
- Cor prata;
- Dimensões totais 255x60x4 milímetros;
- Arte em adesivo ou serigrafia.

Quantias:

SR/PF/SC:40 unidades;

DPF/Criciúma: 10 unidades.

16- GALERIA PERMANENTE

Diante da natureza dos ambientes na sala de espera dos requerentes de serviços imigratórios, e de frente às entradas do auditório, onde visitantes do edifício da Superintendência Regional circulam, bem como o ambiente de espera de frente as comissões da Delegacia em Criciúma, é possível complementar as paredes com painéis, que visam trazer conforto, ao introduzir imagens que distraem os visitantes, ao mesmo tempo em que demonstram o trabalho da PF no estado de Santa Catarina.

As imagens a compor a galeria permanente devem reportar-se as atividades da PF, com aspecto jornalístico, ou seja, que conte uma história por si só. A PF deverá ser o tema central das fotografias.

Deve-se cuidar sobre direitos autorais na seleção das imagens, priorizar imagens sem grande veiculação anterior na imprensa, a fim de tornar mais interessantes ao observador.

Pode-se alternar as imagens da galeria entre os seguintes grupos:

Referências regionais:

Paisagens que identificam Santa Catarina, com seus patrimônios naturais e culturais, do litoral as fronteiras no oeste.

Exemplos: imagens que contenham ao fundo a ponte Hercílio Luz, portal da cidade de Joinville, orla de Balneário Camboriú, Araucárias, Serra do Rio do Rastro, termômetro de rua em Urubici, arquitetura germânica de Blumenau, Ponte Anita Garibaldi em Laguna.

Abaixo imagens a inspirar captura de semelhantes do estado de SC. A primeira, expressa a identidade do RJ, através de seu conhecido cartão postal, e da PF, com uma lancha. Em SC é possível algo similar, por exemplo, com a ponte Hercílio Luz ao fundo.



As imagens acima e a seguir são meramente ilustrativas. Não foram selecionadas para aplicação na galeria.

Tecnológicas:

Que demonstrem as capacidades técnicas da PF.

Exemplos: Manuseio de equipamentos de visão noturna, materiais em laboratório para perícias, operação de equipamentos sofisticados em geral.





Comunitárias:

Presença da PF em eventos esportivos, desfile de 7 de setembro, distribuição de agasalhos da campanha do agasalho, segurança aeroportuária e fronteiras.



Operacionais:

Determinadas ações da PF nem sempre são passíveis de registro junto a um marco regional, mas merecem ser demonstradas aos contribuintes que visitam as instalações:





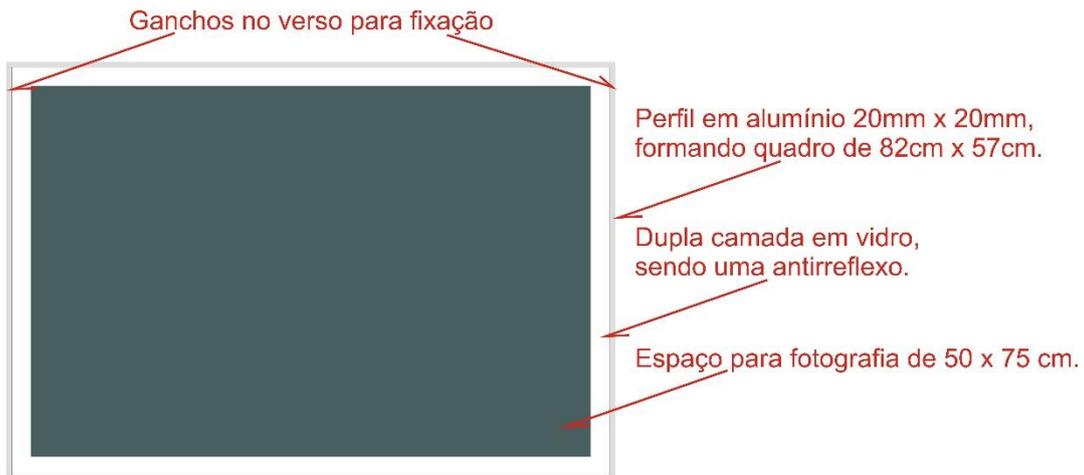
Históricas:

Registros com viaturas antigas, ou outros elementos capazes de datar a imagem.

Buscar no arquivo da SR, bem como juntos aos colegas mais antigos registros de acervos pessoais da atuação do órgão em SC.

Materiais:

Moldura em alumínio extrudado anodizado fosco com 15mm de espessura da moldura, por 85cm de largura e 50cm de altura, duas camadas de vidro 3mm, sendo a externa antirreflexo, para, no meio das duas camadas de vidro, posicionar a fotografia impressa em papel adequado, e com tinta resistente a exposição prolongada a luz.



Quantia:

- 15 conjuntos para compor a galeria da SR/PF/SC;
- 10 conjuntos para a galeria da DPF/Criciúma.

17- QUANTIDADES DE MATERIAIS

A tabela a seguir discrimina resumidamente os materiais e relaciona as quantidades necessárias ao projeto.

Material	Quantidade	
	SR	CCM
Quadro Geral de Ocupação Predial, 100cm x 60cm, alumínio	1	0
Quadro de Ocupação por Andar, 60cm x 50cm, alumínio	9	0
Placas de Porta tipo texto, 25cm x 12,5cm, alumínio	180	25
Placas de Porta tipo pictograma, 20cm x 20cm, alumínio	75	26
Placas de Porta tipo pictograma, 25cm x 25cm, alumínio	17	0
Placas Indicativas, 1,2m x 17,5cm, alumínio	12	4
Murais 1,2m x 1,025m, alumínio	6	1
Murais 60cm x 1,025m, alumínio	1	0
Painel 80cm x 50cm, alumínio p/ Galeria de Valores	6	0
Painel 120cm x 16cm, alumínio p/ Galeria de Valores	0	1
Painel 50cm x 35cm, alumínio p/ Galeria de Valores	0	5
Placa Aérea Para Garagem 30cm x 20cm, polímero	116	19
Totem de Mesa, Acrílico, 40cm x 25cm + 25cm	9	6
Totem de Solo, 1,4m x 0,7m, alumínio	1	1
Suporte Monitor (Totem eletrônico), aço carbono	2	1
Aviso de Porta 26cm x 6cm, acrílico	40	10
Quadros Galeria Permanente, 75cm x 50cm, vidro moldura alumínio	15	10
Adesivo 12,5cm x 70cm, portas giratórias	3	0
Adesivo 12,5cm x 1,7m, NUARM	1	0
Adesivo 12,5 x 0,8m, academia	2	0
Adesivos com texto (5 modelos distintos), 6cm x 25cm	105	35
Adesivos com texto, 7,5cm x 40cm	20	10
Adesivo com pictograma (2 modelos), 15cm x 15cm	30	10
Adesivo 12,5cm de altura p/ porta de vidro, total de 9 metros lineares	1	0
Adesivo 15cm x 110cm, porta entrada DPF/CCM	0	1
Adesivo 2,5cm x 10cm com numeração	30	0
Placa autoadesiva 10cm x 20cm, PVC fotoluminescente de 30h de brilho	48	18
Mapa Tátil	1	0

18- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Anexo a este trabalho seguem as tabelas com especificações e quantidades dos modelos específicos de placas de sinalização, incluindo o endereçamento de tais placas.

Os arquivos vetoriais dos desenhos desenvolvidos estão disponíveis.

Para a correta aplicação do projeto, é essencial a consulta do **Manual de Identificação e Comunicação Visual DEA/CPLAM - DO&M/CPLAM, da Polícia Federal.**

Alguns dos materiais, quantificados no item 17, tiveram pequeno acréscimo em unidades, como margem de segurança.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SC

ANEXO II

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

CORREIO ELETRÔNICO:

Item	MATERIAL	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		FLN	CCM	TOTAL		
1	Quadro Geral de Ocupação Predial, 100cm x 60cm, alumínio	1	0	1		
2	Quadro de Ocupação por Andar, 60cm x 50cm, alumínio	9	0	9		
3	Placas de Porta tipo texto, 25cm x 12,5cm, alumínio	180	25	205		
4	Placas de Porta tipo pictograma, 20cm x 20cm, alumínio	75	26	101		
5	Placas de Porta tipo pictograma, 25cm x 25cm, alumínio	17	0	17		
6	Placas Indicativas, 1,2m x 17,5cm, alumínio	12	4	16		

7	Murais 1,2m x 1,025m, alumínio	6	1	7		
8	Murais 60cm x 1,025m, alumínio	1	0	1		
9	Painel 80cm x 50cm, alumínio p/ Galeria de Valores	6	0	6		
10	Painel 120cm x 16cm, alumínio p/ Galeria de Valores	0	1	1		
11	Painel 50cm x 35cm, alumínio p/ Galeria de Valores	0	5	5		
12	Placa Aérea Para Garagem 30cm x 20cm, polímero	116	19	135		
13	Totem de Mesa, Acrílico, 40cm x 25cm + 25cm	9	6	15		
14	Totem de Solo, 1,4m x 0,7m, alumínio	1	1	2		
15	Suporte Monitor (Totem eletrônico), aço carbono	2	1	3		
16	Aviso de Porta 26cm x 6cm, acrílico	40	10	50		
17	Quadros Galeria Permanente, 75cm x 50cm, vidro moldura alumínio	15	10	25		
18	Adesivo 12,5cm x 70cm, portas giratórias	3	0	3		
19	Adesivo 12,5cm x 1,7m, NUARM	1	0	1		
20	Adesivo 12,5 x 0,8m, academia	2	0	2		

21	Adesivos com texto (5 modelos distintos), 6cm x 25cm	105	35	140		
22	Adesivos com texto, 7,5cm x 40cm	20	10	30		
23	Adesivo com pictograma (2 modelos), 15cm x 15cm	30	10	40		
24	Adesivo 12,5cm de altura p/ porta de vidro, total de 9 metros lineares	1	0	1		
25	Adesivo 15cm x 110cm, porta entrada DPF/CCM	0	1	1		
26	Adesivo 2,5cm x 10cm com numeração	30	0	30		
27	Placa autoadesiva 10cm x 20cm, PVC fotoluminescente de 30h de brilho	48	18	66		
28	Mapa Tátil	1	0	1		

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **CLEIVEANE DIRLEAN LUCHESE MARQUES, Pregoeiro(a)**, em 26/09/2017, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4116923** e o código CRC **1F17DF8D**.

Referência: Processo nº 08490.006957/2017-53

SEI nº 4116923

Criado por [cleiveane.cdlm](#), versão 4 por [cleiveane.cdlm](#) em 26/09/2017 17:24:24.